



# Estado do Pará

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

**LEI. Nº 1.047 de 20 de Agosto de 2009**



**“Altera a Lei de estrutura organizacional, cria A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Curionópolis (SEJUC), cria departamentos e cargos que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e WENDERSON AZEVEDO CHAMON, Prefeito Municipal de Curionópolis sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, dentro da estrutura organizacional do Município de Curionópolis, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Curionópolis (SEJUC).

**Art. 2º** – Ficam criados, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Curionópolis, os seguintes departamentos:

I – Departamento de Esporte e Lazer;

II – Departamento de Ação Cultural;

III – Departamento de Política para a Juventude;

**Art. 3º** - As despesas para fazer face à implantação das medidas decorrentes desta lei, correrão a conta do orçamento do Município de Curionópolis-Pa do corrente exercício, ficando autorizado as aberturas de crédito suplementar ou especial, na forma da Lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 20 de agosto de 2009.

  
**Wenderson Azevedo Chamon**  
**Prefeito Municipal de Curionópolis**



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**

**ANEXO**

**TABELA DE CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento Base.</b>
<b>Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura (SEJUC)</b>	<b>CC-1</b>	<b>01</b>	<b>RS 1.500,00</b>
<b>Chefe de Departamento de Esporte e Lazer.</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>	<b>RS 850,00</b>
<b>Chefe de Departamento de Ação Cultural.</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>	<b>RS 850,00</b>
<b>Chefe de Departamento Política para a Juventude.</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>	<b>RS 850,00</b>

